
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2021- PE - REGISTRO DE PREÇOS.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 087 DE 23 DE ABRIL DE 2021.....

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 315 DE 26 DE ABRIL DE 2021.....



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2021- PE - REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2021-PE-
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005-2021-PE-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 13.917.345/0001-56, vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 45.449,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 19.590.072/0001-64 vencedora dos Lotes 02 com o valor de R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais) e do Lote 05 com o valor de R\$ 28.796,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e seis reais), JFB DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 14.683.163/0001-20 vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 361.998,00 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais), BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 27.509.080/0001-61 vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) e FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP - CNPJ: 21.008.058/0001-51 vencedora do Lote 06 com o valor de R\$ 12.498,00 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais). Rio Real/BA, 27 de abril de 2021, Antônio Alves dos Santos – Prefeito.



PORTARIA Nº 087 DE 23 DE ABRIL DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 087 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PARA
ATENDIMENTO DE INTERESSE
PARTICULAR, SEM
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos, a servidora LAIZE NAIARA SOARES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2301, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, por um período de 12(doze) meses, tendo início em 27/04/2021 à 27/04/2022.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrrl@gmail.com
Tel: 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 315 DE 26 DE ABRIL DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 315 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 313 DE 19 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N. 313 de 19 de abril de 2021, que "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Bahia, N. 20.400 de 18 de abril de 2021, alterado pelo Decreto Estadual Nº 20.428 de 25 de abril de 2021, que institui restrições indicadas, como medida de enfrentamento ao coronavírus, em municípios da Bahia, como Rio Real;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, bem como a atuação integrada entre os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção e fiscalização ao enfrentamento do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio Real adere aos termos dispostos no Decreto Estadual Nº 20.400 de 18 de abril de 2021, alterado pelo Decreto Estadual 20.428 de 25 de abril de 2021, que deve ser observado por toda a população realense.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2021.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83